



EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 0082.8/2022

Art. 1º Fica incluído os incisos IX, X, XI, XII ao art. 2º, bem como fica alterado o art. 4º e o inciso II e o art. 6º do Projeto de Lei nº 0082.8/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.....

.....

IX - Estimular a inclusão na alimentação hospitalar, quando não houver restrição alimentar ou prescrição por médico responsável pelo paciente;

X - Estimular a inclusão da carne suína dos internos das casas de repouso de idosos;

XI - Estimular a inclusão nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes;

XII - Estimular a inclusão nos presídios e estabelecimentos congêneres.

"Art. 4º O Poder Executivo Estadual deverá promover através da Secretaria de Estado da Comunicação a Política Estadual de Incentivo ao Consumo da Carne Suína mediante a adoção das seguintes ações;

I -

.....

II - Campanhas de publicidade através de todos os canais de informações, como Tv's, rádios, jornais, redes sociais, etc, voltados a divulgar os benefícios do consumo da carne suína.

III -

.....



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir da data de sua publicação, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina (NR).

Sala das Sessões,

JOSÉ MILTON SCHEFFER

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada tem como objetivo adequar a redação do texto da Lei, bem como determina que o Governo do Estado de Santa Catarina promova campanhas publicitárias através de mídias sociais e demais meios de comunicação a fim de demonstrar os benefícios do consumo da carne suína como:

a) Rica em complexo B, vitamina que atua diretamente em diversas áreas do corpo, desde cabelos, unhas e manutenção das funções cognitivas cerebrais,

b) Rica em selênio, vitamina essa que fortalece o sistema imunológico, além de auxiliar na perda de peso e ganho de massa muscular;

c) Possui grande quantidade de ferro e elevada biodisponibilidade, sendo um mineral facilmente absorvido pelo corpo, não havendo restrição para o consumo de carne suína para crianças acima de 6 (seis) meses;

d) Atua diretamente na prevenção de doenças como hipertensão arterial, por possuir menos sódio quando comparada a outras proteínas, bem como atua na prevenção da anemia ferropriva, pois em apenas 100g da carne é possível encontrar de 10 a 22,5% de todo o ferro que um adulto saudável precisa por dia.

Importante ressaltar que o Brasil ocupa o quarto lugar no lista mundial de produção de carne suína, com 3,1 milhões de toneladas por ano. O país vem se destacando nos últimos anos como um dos principais produtores e exportadores mundiais desta carne.

JOSÉ MILTON SCHEFFER

Deputado Estadual